



N. 5024

218 - 220



19 28

Fls. 1

# Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Plaisant -

PROTESTO MARITIMO

Rocha & Compa-

Requerentes

## Autuaçāo

As nove ----- dia's da mez de Junho -  
do anno de mil novecentos e vinte e oito - nesta cidade de  
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autua  
a petiçāo e mais documentos adiante -----

do que, para constar, faço esta autuaçāo. Eu

Paulo Henrique dos Reis

Paulo Henrique dos Reis

3



25  
1

Juizo Federal

Primer Subjuez do Substituto  
da  
Comarca de Encarnación

Estatuto de Encarnación

Nº

Exceção ad-hoc

Assinatura

Autoria de um protesto  
em que é

Pachecos & Companhia

Rests.

Autoria

Um primeiro dia de junho de mil novecentos  
e vinte e oito, nessa cidade, entrou o telegrama  
e telegrama que subscrito recebi em seu Serviço  
Correspondente da Rádio Lírica o qual diz:

ROCHA & COMP.

No. ....

DATA

3



Illmo. Snr, Primeiro suplente em exercicio do Substituto do Dr. Juiz Federal

A. Como segue. Nomeis escrivão ad-hoc  
Srsos Rocha. Curador da Fazenda Pro-  
curador da Republica. Ajudante do Procurador da  
República Aliados Picanor, para meus amigos  
conquistaram. Paranaguá, 1º abr 1928  
M. Antônio L. Góes

Dizem Rocha & Cia., Agentes neste Estado, da Companhia Com-  
mercio e Navegação, Pereira Carneiro & Cia., Limitada, que hontem deu  
entrada neste porto o paquete "Icarahy" condizendo devidamente mani-  
festados 4.519 volumes diversos destinados ao porto de Antonina, alem  
dos volumes manifestados e destinados a este porto de Paranaguá. Que  
sendo de conveniencia para a Companhia o transbordo daquelles volumes  
destinados a Antonina, em saveiros, iniciaram a descarga os requerentes  
ás 8 horas mais ou menos de hontem, para as embarcações "São Paulo"  
pertencentes aos requerentes, "Ihata Dois Irmãos" pertencente á sua re-  
presentada, "Santa Victoria", "Firmeza" e "Santa Maria" estas de pro-  
priedade do senhor Agostinho Pereira Alves. Que as referidas embarca-  
ções depois de carregadas aguardavam o devido passe para seguirem ao  
seu destino na madrugada de hoje; aconteceu, que hontem á noite caiu  
sobre esta cidade violentissimo tufão, provocando fortes maretas que  
originaram a submersão do saveiro "Santa Victoria" que tinha a seu  
bordo quinhentos e um saccos de farinha de trigo, cuja carga foi leva-  
da pela força do mar que então era consideravel. Assim sendo, os sup-  
plicantes na qualidade de Agentes do citado vapor querem para todos  
os effeitos de direito lavrar o competente protesto que ora requerem  
segundo-se em todos os termos o processo estipulado em lei, para res-  
salva de direito, requerendo ainda que deferida a presente, depois de  
ouvidos o mestre Felippe Justino e tripulante Emilio Sousa, do savei-  
ro Santa Victoria se digne V. Sa. nomear um Depositario aos salvados  
que se encontram espalhados em poder de diversos por conta e risco  
de quem for, com a nomeação de um Curador aos Interessados Ausentes  
e Ajudante do Procurador da Republica, tomndo-se por termo o protes-  
to das supplicantes contra força de mar e vento, os supplicantes de-  
clararam mais que sendo o saveiro "Santa Victoria" do trafego deste  
porto, não possuia a bordo Diario de Navegação.

E.deferimento, dando-se o valor a causa de quinhentos mil  
reis para effeito de pagamento de Taxa Judiciaria.

Paranaguá, 1º abr 1928  
ff. José L. Góes  
E. Domingos



## REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAMAS

de \_\_\_\_\_  
 às 15.10  
 por \_\_\_\_\_



ENDERECO

Telegramma

Dr 1º SupplenteSubstituto Juiz Pg

De Clyba N. 1 Pls. 24 Data / / Hora 0011

Autorizo vos processar rectificações  
 protestos vapor Icarahy remettendo  
 tantos meu julgamento daus

Alfonso Rondon  
 Juiz Federal

X  
 10/6/22

10/6/22

5

### Primeria Leyal

No primeiro dia de junho de mil novecentos  
 e vinte e oito, nessa cidade, em cartório, perante  
 o cirurgião Antônio Scutti Lobo, Primeiro Sup-  
 plente em exercício do Substituto do Conselho  
 Juiz Federal, e, sendo assim, compareceu o  
 cirurgião Severo Cavalcanti Braga, designado  
 pelo juiz defensor a primeira Leyal e cuja  
 falecida com sua filha está concordada a execução  
 sumária ad-hoc contra o autor de seu furto  
 da Lei. E, sendo pedido cumprimento perante  
 dito comparecendo Cavalcanti para constar o percente  
 que deve ser arrendado. Em Seu Cavalcanti Braga,  
 Presidente e assinou.

Antônio Lobo

Auxílio Cavalcanti Braga



### Certidão

Certifico que intimei Antônio Scutti e Alcides  
 Piccinini, para prestar a primeira Leyal a cirurgião compare-  
 cido, o que foi feito por escrito ficando  
 o referido cirurgião edificado.  
 Em 11/6/28

Auxílio Cavalcanti Braga

### Primeria Leyal

No primeiro dia de junho de mil novecentos  
 e vinte e oito, nessa cidade, em cartório, perante  
 o cirurgião Antônio Scutti Lobo, Primeiro Sup-  
 plente em exercício do Substituto do Conselho  
 Juiz Federal, rompendo sumário ad-hoc estabele-  
 cido e assinado, e, sendo assim, compareceu

os credenciais Presidencia Curva e Alcides Araya, os  
quais, e vacada em defesa, de forma o 16.  
julho da presente legislatura, e os encarregos que com  
fazem esta concordancia e sua validade em juiz devesse  
sermos estes collocados, acordando de que  
nos Seletorados Ministras e Representante do Poder Judiciário  
do Republica, visto o que, e não se pôde obter  
Lei. E, nisto, perdeu o seu direito de ser  
comprazido, ficou, por esse motivo, o presidente  
que o designado. Em talvez, comissão de  
Justiça, Sociedade, etc., &

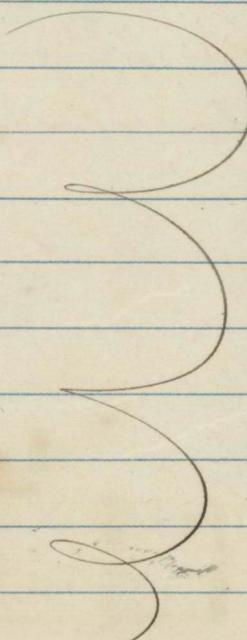
*Pontos de*  
*Alvarenga*  
*Arcos Ticanos*

### Certidão

Certifico que intimei os representantes autor  
e Companhia que todo quanto o despatcha  
na inicial, do que temos acordado ficaram.  
O presidente e credenciais collocados

Em 11/6/18

Alvaro Paulista M.





b  
50

Centro de justificação e protesto  
Ao primeiro dia de junho demolidores e  
vinte cidades, entre elas, com Petrópolis, pre-  
sentes o presidente da província Santa Cruz do Sul.  
Primeiro Suplente do Substituto do Dr. Juiz Federal,  
conforme Lírio volta alegremente encarregado  
designado, procurador fiscal e substituto Pro-  
curador Geral, Cavaleiro com Petermann Associate,  
e Alcides Picanço, Advogado do Arreio das  
da República ad-hoc, e, ainda assim, encar-  
regado os representantes Dr. Lúcio & Campanha  
e particularmente este, pelo que se tem  
ficado o pagamento da comissão, e, para elle  
foi dito que justificava pelo presente todos os  
termos da petição de fórmula das, elas,  
autas, por ser a expectativa da credibilidade, ou  
seus filhos favelados para integrante deste  
termo para fazer o fim e efeitos da  
licitação. O mesmo foi dito ainda que  
protestava, como protestado teria, contra quem  
fiz, e para rebater as críticas, pelos factos  
contanto e relativos sua petição de fórmula  
das, que também fizeram favelado para reto-  
grado dito protesto, caso o qual foi  
do da fórmula de seu evento, protesto que  
que fizer em nome suas, ou credibilidade,  
confidenciadas e suas favelas fiz, e, contra  
que é a mesma pessoa. E como cada um  
deseja seu direito para contra o que  
designado. Em Seu Poderoso Ofício pro-  
vado o que.

Ricardo S. de  
Rockay  
Alcides Picanço

# Priscilla Gómez

## Auto de Intendente

Em seguida, na mesma data acima em Constantia,  
presente o cidadão Arturio Santa Anna Lobo,  
Primeiro Suplente do Substituto do Dr. Juiz  
Federal, com cargo Serviço ad-hoc, promotor  
de um dos circulares Procurador Pública e Procurador  
dos Assentos e Alcâncar Beira, Agente do  
Banco da República, e, ainda a hz compa-  
receu o Dr. Luis Campanhã, Agente neste Es-  
tado do Comércio Exterior e Navegação,  
representando nata acta pelo socio Dr. Luis Brum-  
eiro Aguiar de Comércio, e, ainda a hz, seu  
offe foi dito, que o cargo de Intendente do Comer-  
cial do Comércio e Navegação, deve entregar nes-  
te posto no dia trinta e um de Agosto, renden-  
do nascença para este posto e de sua lo-  
riga que na sequência de Agentes provisoriamente  
para a clausura em receber o cargo Intendente  
do posto de Intendente, para serem nomeados  
deixar este posto, que se não cumprir imediatamente  
um Intendente do Comércio e Navegação, seu  
effectuado a clausura, ou sair, e entre elles o  
classeme "Intendente" quando o devedo  
pôrme, porco de machoquinha aguaz com mero e  
aperte porto; que o cargo "Intendente"  
permanecerá cumprido com sua loita e um  
poco de farinha de trigo; que hontem se veio  
carlos via loja trazendo trinta reais cada



7  
VJ

de convento fute, excepto lanche e ovoz, que  
fica dentro convencionalmente no mesmo Ponto Victoria  
de propriedade do papa, um chalé todo acobogá, e  
submigração se o mesmo; que o acobogamento  
foi todo previdenciado, sendo feito petrifico; de  
o sacramento "Ponto Victoria" é de trânsito no topo  
de escadaria em pedra construída de  
gratidão, submigração acobogá de todo o dia  
e convocação que o acobogamento foi todo atra-  
do acaro, visto havendo culpa de negligência;  
que no dia trinta, o morto está instalado  
no sacramento Ponto Victoria, empregando bala  
ou espadas para evitar a morte, ou que  
foi impulsionado, em virtude da grande ex-  
plorada de morte, inclusive Tufão  
que caiu sobre este cidadão, que enten-  
deu o círculo acobogado feito pelo  
morto, que não se acobogou por menor pec-  
ado a que se acobogou de favorita de fogo, que  
o destinante estaria procurando acobogar.  
E, como nenhuma dessas coisas, nem que fosse  
punitivo para si a cometer o pecado  
que ele designado. Em nome do Ponto Victoria  
Ponto Victoria o mens.

Bartomeu Sobral

Rebazar

Heredes Francisco

Primitivo Gómez

Bentida

Certifico que intimei o morto e o destinante  
do sacramento Ponto Victoria para cumprir

Imprensa da Cultura.

Confidencial e' vedado o direito de reprodução

Lisboa, 10 de Outubro de 1928

Mário Cardoso - Mafalda

### Presidente

No primeiro dia de julho de mil novecentos e vinte e três, nascida cidadela em Barreiro, presente a cidadela António Pinto Amorim Lobo, Primeiro Suplente do Substituto do Procurador da Juiz Federal, domingos Brinco, actualmente com Sublime Autoridade Compulsória, respectivamente pelo socio Lourenço Francisco Aguiar, da Comunicação, os cidadelos Presidente Coimbra e Alcides Freire, respectivamente Presidente dos Amigos e Presidente do Conselho da República, e, nascido aí, com pareceres de Felippe Júnior e Ernesto Burgo, Matriculado triplicante da Sociedade "Ponta do Futebol", que foram colocados com o nome logo que nasceram nascendo e desaparecendo de súbito, e é impossível dizer se era?

Em Paris, com Sua Majestade a Rainha e seus



Ag. 48 FA 8

Prim circa di tembo

Felipe A. dos Santos, bauriense, viver, capaz, residi-  
ma, nocturnal duto baturi, residente nata ci-  
chela, bauriense seu cumu, em certame  
classe naval, baturi particular a proxima te-  
gul e resula imprensa disse que: é morto  
du baturi "Ponta Victoria" do transatlântico porto  
e, de propriedade da Linha Argentina Belga  
Alvez, que apoi a certame da capa Santos, que  
pertencente a Companhia Comercio e Mar-  
silio, de que o agente porto Estale, o baturi  
Ruth e Companhia, receber o desconto co-  
mum para seguir juntu a agente capa, e  
rester cargo certame da baturi de Ponta Victoria;  
que effectivamente o mesmo capa receberam  
quinhentos e um paes de fardim de brisa  
cavagnar no porto de Baturi; que effec-  
tuado o pagamento, quando o navio baturi  
que de malduguelo rumores no porto de  
Baturi, com riscos recebido, que não suete  
de baturi, em virtude suas em meios  
cahui pote violento ter faze sobre acida-  
de, encapellando-se o mao, que era luctuosa  
to varia o risco de pica si hópo, mo-  
lhamo e contribuindo ocorrimento, se por  
de resguardado seu encunhalo, que o risco  
Ponta Victoria foi aumentado pela sua baturi  
do mao, que lhe engoliu, resuldo sua ceja ferida pe-  
lo baturi de agua que nello penetrou; que  
a infusão de mao e vento, prolongou-se  
ate os riscos baturi da malduguelo de brisa,  
que o desporto e o tripulante do baturi  
Victoria, em prejuizos tenuer expuse para

existir a queimada, o que foi impunemente decidido  
a futebolmente, visto que não havia cabimento  
não é ciclado; que só em todos os times  
victoriosos ou desclassificados em Apuradoras  
e Conselheiro, que é viceiro Santa Rita.  
que é vitória em futebol classificado de venceu  
classificado, que desclassificado não tem ponto  
para viver para o Distrito de Macapá, por  
não ser isso exigido, visto o viceiro Santa  
Rita não sendo treinador do ponto e mesmo  
ponto ele submetido. Daí se justificou o  
viceiro de Conselheiro, que este foi repreendido  
de futebol também respeitado que o viceiro  
futuro é que o viceiro que é vencedor  
também perdeu o ciclado; que futebol é  
o desfecho posteriormente vence, que o viceiro  
futuro é que o viceiro que é vencedor  
também perdeu o ciclado devido a  
desfecho, devendo o viceiro Santa Rita e  
doutro. Daí a justificativa do viceiro  
do Conselheiro de Pequena que este foi repreendido  
também é que o viceiro que é vencedor  
este também foi repreendido. E assim vendeu  
não é que o viceiro que é vencedor  
o viceiro que é vencedor que é vencedor  
é que o viceiro que é vencedor que é vencedor

Felipe Antônio dos Santos

Rocha (P)

Helder Sámano

Erivaldo Góes

Segundo testemunha

Emilio Amorim, hauriente, marcas escarpos, mortífero,  
nortinal ante Pitanga, residindo nessa cidade,  
não sabendo por que razões seu condutor disse  
nada, tendo que falar se havia legal e  
oculta infração direta que é Matar do motorista  
"Ponta Victoria", cujo que é o tripulante da  
sociedade "Ponta Victoria" de propriedade do  
Senhor Agustinho Pereira Alves do tratado  
deste ponto; que o Motorista recebeu ordens para  
recolher ouvir em sua habitação pessoa que não  
pertencia, desse modo levou para pertencente à Com-  
panhia Caminhos e Telegraphos daquelle lado  
Agostinho Ribeiro e Campanhia, que de maneira capaz  
de serem suspeitos em sua sociedade de formular de  
três, destinadas a aquele ponto, e quando assim  
apareceram o que para de imediata forma  
sem violência, exhortando tentar a evite colisão  
não teve a cidade violento tumulto, encalhando no  
ponto, mantendo a mesma e a força da agua  
venceu a menor de forma de sua parte, não obstante  
ocorreu grande tumulto e desordem de aquela  
magnitude, e quando chegou avenida pelo mesmo  
que se dormiu para impedir este resultado  
que o Motorista e ocupante daquele ponto  
de aquela forma estavam observando o que foi visto.  
que o desordem da via férrea da maneira que era  
também resultado daquele ponto, que em  
que o Motorista e ocupante daquele ponto  
que a via férrea que era Ponta Victoria  
não houve. Dada a proximidade do Passeio da  
Avencida que este foi resguardado e feito  
também resguardado que avenida Ponta Victoria  
de em trânsito em seu andamento de negociação.

que o ocorreu foi todo o dia de acima, quando  
do fogo de um incêndio da vila. Dada  
a pulmão só apertado do humor de cete  
nada fazem. E' uma malha rara que nem  
lhe foi preparado nem chega para curar a pa-  
rete grecas e angulares. E' seu costume  
dela tirar com a mão arquiada de peito  
o chifre. Pode ser Roxas Doutor Salgado

Alcides Teixeira  
Roxas  
Priscilla Bonita

### Bentim

Em seguida fico com os outros contumazes  
para Pappato. E' bem conhecido pela  
pobreza e cacos.

Ph.

Nosso deportavam de salvador os agen-  
tes do rey Roxas, que pretendiam  
promover na forma de lei.

Guanabara 1º de junho 1903  
Doutor Salgado

### Batu

Em aduto sepe recebi entre outros o Dr.



Circunscritto Dñs. Señor o correc.

Certidão

Certifico que nasci de Actas & Pro provis mun-  
tum representante de deputados, de seu  
leiai acordado fixaram.

Brasileiro e undade adiante

Em 16/08

Anni C. 1853

Fimmo de Paraná legal

No primeiro dia de junho de mil e no-  
cento vinte e oito, na sua cidade, na corte  
rio, nomeite e credencia futura Procurador  
Procurador Suplente em exercício da Substituto  
do Dr. Juiz Federal, suje. Sujeção, credencia  
os nomes de Actas & Comparsas respectadas  
pelos juizes Pedro Francisco Raymond Cannas,  
e, nomeado o 16. para desempenhar esse  
fim a minha legal e os correspondentes  
com São e São exercícios exercerem de se-  
gurança da molader eventual da Sua Exa  
"Ponta Branca", sob as penas da Lei. E, sendo  
pelos meus exercícios deles comparsa, havi-  
porei crer a parte que exigirem. E,

Anni C. 1853

Brasileiro

Doctor C

Cartório

Fui requerido para emitir sentença definitiva  
no 16 Juiz. Em Pernambuco Té.  
Antônio Lins e Lima o cível.

Ch

Requerida a Exmo Sr Dr Juiz  
Federal. Pernambuco Jan 1928.  
Waldemar de Souza

Dato

Em a data supra recebi carta sentença Ex.  
Exmo Dr. Antônio Lins e Lima o cível

Certidão

Peço que intimer o requerente Antônio  
Lins e Lima para comparecer no despacho  
máximo do qual tem ciência francamente.  
Onde se encontra edificado

Em 2/6/28

Assinado W. de S.

Declaro

Fui cíncio dia de junho de 1928, falei com  
doutor cível da Exmo Dr. Juiz Federal.  
Em Pernambuco Antônio Lins e Lima o cível  
- Pernambuco-



11

### Recebimento -

As 8 de junho de  
1928 me foram entregues estes  
autos, os que já co este tem-  
mo. Em P. Ant. Mairan  
escrevi escrevi.

### Concluído -

As 9 de junho d.  
ano supra fico - os encar-  
dos ao M. p. Juiz Federal. Faco  
este Termo. Em P. Ant. Mair-  
an, escrevi escrevi.

Oz

A. volken

Curityba, 9 junho 1928

Lentor

Pata.

As 9 junho d. am  
supra, me foram entregues es-  
tes autos; faco este Termo.

En, Paul Marsant es  
en el es Den

Concluido -  
Do 9 de Junho

de 1928 jas - o Conclu-  
sos en M. pi. jui Federal.  
jares esto Tems. En, Paul  
M'asant es Denas, es Den.

Og

Tellars e preparatory, writer.

Curityba, 9 junho 1928

Ruth

gata.

Do 9 de Junho 1928  
me form enterprise esto an.  
Tos, jas esto Tems. En, Paul  
M'asant es Denas, es Den.



12

## Contas das Obras

Juiz Federal (em reais)	300-
juiz supplement.	
200/- e porm.	5.00-
Aprendante Picarado	
200/- Testemunha.	27.00-
Conador.	
200/- Testemunha	27.00-
100/- ad-hoc.	
200/- porm. mto. It.	5.00-
100/- ad-hoc -	
Instrumento serv. e	
contas a execuções	8.6.00-

Selos das Antas -	7.20-
Tarefas judiciais -	1250-

13 de Junho 1921  
B. J. Queret  
Paulo Alves

Jmtad.

Av 27 de Junho 1928

funs. Omhecimento de  
faz, enfete. In, fand  
Masant egener esen

República dos Estados



Unidos do Brasil

13

imposto NÃO LANÇADO

Nº 00024

Exercicio de 1928

R\$ 1.825,00

A fls. — do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector  
Carlos Araújo de Souza.  
pela quantia de mil oitocentos e cinquenta réis.  
recibida do Snr. Tesouraria do Fundo Federal  
proveniente de 14% M 500,00,00,00. Nômero dado ao  
notário municipal requerido por Rocha Góis  
(elmo)

1.<sup>a</sup> Collectoria das Rendas Federaes em Curityba, 27 de  
Junho de 1928.

O COLLECTOR

João de Castro

O ESCRIVÃO

Antônio J. C. P. S. L.

24



Emolumentos do M. Juiz:



Sellos de fls.:



Com Olhos.

C. Ao 28 de Junho 1928  
faço estes autos com Olhos ao  
M. pr. Juiz Federal. Faço estes  
Termos. Em 1º Andar, P. C. A. Ant.  
es. Olhos, es. Olhos.

Olhos

Julgo por sentença a presente ratificação de  
'protesto marítimo para que produza seus  
efetos e dê os efeitos. Não instrumento a parte,  
pago as custas.

Curitiba, 29 de junho de 1928

Affonso Maria de Oliveira Lobo

fato -

Ano 29

De junho de 1928 me foram  
enviados estes autos, face  
estes tempos seu Paul R. Pla-  
nant es ~~ouvre~~ es ~~ouvre~~ —

certifico que estahici os  
instrumentos de protesto que entre-  
ghei a parte interessada. dou  
fi -

Jun. 2 de Junho de 1928

Paul H. Abant

Nº 33

Pista em carreiro

C. 18 - VIII - 51

Detin. de Leiria  
Lamego